



**PORTARIA Nº 45.158/2018**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 25.941/2013 e atendendo o requerido nos protocolos da SMGP nº 2673 e 2674 de 2013, com base no Artigo 37 da Lei Municipal 1.704/2006, conforme Determinação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Regional de Araucária, Juizado Especial da Fazenda Pública de Araucária - PROJUDI, nos Autos nº 0003355-29.2017.8.16.0025**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica concedida a progressão por Habilitação/Titulação, à servidora do quadro próprio de provimento efetivo, conforme relacionado abaixo:

<b>Nome</b>	<b>Mat.</b>	<b>P.A Nº</b>	<b>Secretaria</b>					
MARLENE WIELEWSKI PEREIRA	3901	3409/13	SMSA					
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>	<b>A Partir de -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>
MEDICO CLINICO GERAL	AB	01	05	01/01/2014	AB	03	05	
MARLENE WIELEWSKI PEREIRA	4487	3409/13	SMSA					
<b>Cargo</b>	<b>Atual -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>	<b>A Partir de -&gt;</b>	<b>Tabela</b>	<b>Nível</b>	<b>Refer.</b>
MEDICO CLINICO GERAL	AB	01	04	01/01/2014	AB	03	04	

Art. 2º - Os valores retroativos ao trânsito em julgado 30/01/2018, serão pagos através de Requisição de Pequeno Valor ou Precatório.

Art. 3º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 6 de junho de 2018.

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS